



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 75

de 18 de Abril de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber em doação da Sociedade Melhoramentos de São José dos Campos, os leitos - das ruas resultantes do plano de loteamento e arruamento aprovado pela Prefeitura com as seguintes áreas e confrontações:

a) - um terreno medindo 98,30m². (noventa e oito metros e trinta centímetros quadrados), situado entre as ruas São Paulo e Lavapés na Vila Nova São José;

b) - um terreno medindo 98,40m². (noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situado entre as ruas Carvalho de Araujo e Aleixo Mascarenhas.

Artigo 2º - Ficam assim denominadas as vias públicas de que trata o artigo anterior: Travessa Alfredo José Dias Costa, à via situada entre as ruas Carvalho de Araujo e Aleixo Mascarenhas, e Travessa Olímpio José de Freitas, à situada entre as ruas Lavapés e São Paulo.

Artigo 3º - As despesas com essa doação correrão por conta exclusiva da doadora, Sociedade Melhoramentos de São José dos - Campos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de Abril de 1950.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 18 de Abril de 1950.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa